

RESOLUÇÃO Nº 28/2024 – SEJU

Dispõe sobre a oferta de vagas para o curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização em Medidas Socioeducativas, realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 23 de março de 2023, considerando o contido no Protocolo nº 21.845.302-3, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar as 32 (trinta e duas) inscrições homologadas, referentes às vagas remanescentes para especialização em Medidas socioeducativas, abertas durante o período de inscrição de 01/03/2024 a 04/03/2024, conforme relação dos nomes em ordem alfabética:

01	Afonso Monteiro
02	Alessandro Pereira Donadio
03	Ana Paola Pasqualin
04	Angela Leonor da Silva
05	Carla dos Santos
06	Carlos Heitor Stanger
07	Cristiane Real Ramos

08	Edson Luiz da Luz
09	Elza Wons Zarski
10	Fernando Jendik Cardoso
11	Gilmar Furman de Mendonça
12	Isaac Alves Amorim
13	Jessica Negrão Paes
14	João Carlos Gomes
15	Joice Daiane Matos Korb
16	Josefa Aparecida dos Santos
17	Juliano Camargo Silverio
18	Levi Mendonça de Lima
19	Lucia Hochmann
20	Luciana de Carvalho Rocha
21	Luciana Mara Finger
22	Marcelo Bassani
23	Marcos Evandro Kitaichuca Dallo
24	Maria Ester Schreiner Berbetz
25	Marlus Jüssen Avanci
26	Odair Ferreira Fernandes
27	Paulina Bertol Bringmann
28	Renan Cesar Teixeira
29	Ricardo Ricci Melquiades

30	Simone Spada
31	Soliane de Fátima Alves
32	Wilson Jose Alves Satel

Art. 2º Considerando o número de inscrições, para além do número de vagas disponíveis, define-se a seguinte lista de espera com 09 (nove) inscrições homologadas, em ordem de classificação conforme critérios definidos no processo de seleção:

1º	Rita de Cássia Capri
2º	Paulo Eduardo Ribeiro
3º	Aline Fazan Cioni Guimaraes
4º	Fernando Henrique Foltran Ulbrich
5º	Jean Jacob Nammoura Hoff
6º	Raquel Canello
7º	Gabriele Graminho
8º	Giovanna de Almeida Caravage
9º	Luiz Felipe Boldrim Bernardes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

Rubia Marcieli de Lima Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania